

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 200, DE 24 DE AGOSTO DE 1.953.

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA
25 DE AGOSTO DE 1.953.

P
91/ve 92
3

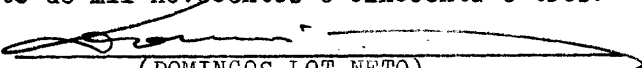
Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


ARTIGO 1º -- Fica declarado feriado municipal o dia 25 DE AGOSTO DE 1.953 - data em que se comemora o 19º aniversário da instalação desta Comarca, - e em que BIRIGUI vai ser honrada com a visita oficial de Sua Excelência o Senhor Prof. Lucas Nogueira Garcez, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º -- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei imediatamente em vigor.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino) da
Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura.